

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de Bolsa de Mérito a Estudantes do Doutoramento em Psicologia do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 2024-2025

Nos termos do Regulamento de Bolsas de Mérito a estudantes do 3.º Ciclo do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Regulamento n.º 742/2022), publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Outubro de 2022, e da Deliberação n.º 525 de 16 de Janeiro de 2024 do Conselho de Gestão, a Escola de Ciências Sociais e Humanas abre concurso para concessão de uma (1) Bolsa de Mérito destinada a apoiar a elaboração de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau de Doutor em Psicologia no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa,.

A Bolsa de Mérito, destinada a desenvolver as competências científicas e pedagógicas dos doutorandos, é atribuída anualmente, por ano letivo, podendo ser renovada pelo período máximo de até três anos, ou pelo número máximo de anos correspondentes à duração do respetivo programa doutoral.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso para atribuição de Bolsa de Mérito a estudantes do 3º ciclo do Programa Doutoral em Psicologia tem início a 10 de setembro de 2024 e termina a 22 de outubro de 2024.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se ao presente concurso os alunos matriculados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e inscritos pela primeira vez no 1º ano do Programa Doutoral em Psicologia, ou que reúnam as condições excecionais definidas no Regulamento 742/2022.

A concessão de bolsa é incompatível com o exercício de uma atividade laboral de carácter dependente e independente.

3. FINANCIAMENTO

A concessão da bolsa concretiza-se na atribuição de um subsídio, pago mensalmente por transferência bancária para conta a indicar pelo bolseiro e não gera, nem titula, relações de trabalho subordinado, nem contratos de prestação de serviços. O valor mensal da Bolsa de Mérito corresponde ao valor de referência para bolsas nacionais de doutoramento da FCT, que é atualmente de 1 259,64 € (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

A este valor acresce: i) seguro social voluntário, correspondente ao primeiro escalão (<http://www.seg-social.pt>), caso o candidato opte pela sua atribuição; ii) seguro de acidentes pessoais; e iii) isenção de pagamentos de propinas relativas à matrícula no Programa Doutoral em Psicologia.

Não são devidos, em qualquer caso, subsídios de alimentação, férias, Natal, ou quaisquer outros não expressamente referidos no Regulamento de Bolsas de Mérito a Estudantes do 3.º Ciclo do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

4. BOLSAS A ATRIBUIR

No concurso de 2024-2025 será atribuída 1 (uma) Bolsa de Mérito para o Programa Doutoral em Psicologia.

5. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. A candidatura deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação, manifestando expressamente a intenção de concorrer à Bolsa de Mérito indicada no presente Edital e incluindo a identificação completa do/a candidato/a;
- b) *Curriculum vitae* do/a candidato/a especificando o respetivo percurso académico e profissional;
- c) Certificados de habilitações dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final. Caso os certificados de habilitações sejam

emitidos por universidades estrangeiras, devem 1) ser apresentados em língua inglesa, 2) indicar a classificação final, e 3) indicar a definição da escala de avaliação correspondente (nomeadamente, a indicação da nota mínima para aprovação no curso e escala positiva). Caso esta informação não seja apresentada será atribuída a pontuação mínima neste critério;

d) Proposta de projeto de investigação, redigida em Português ou em Inglês, utilizando o **Formulário A**, e contendo os seguintes elementos:

- Sumário: síntese do programa de trabalhos de investigação a desenvolver (máx. 150 palavras)
- Objetivos: O que se pretende atingir em termos de investigação com o desenvolvimento do programa de trabalhos (máx. 300 palavras)
- Estado da Arte: Situação atual, em termos científicos, da área de investigação em que o candidato pretende desenvolver a sua pesquisa (máx. 500 palavras)
- Descrição Detalhada: Desenvolvimento do plano de trabalhos com um detalhe tal que permita a sua avaliação pela Comissão de Avaliação (máx. 1000 palavras)
- Referências Bibliográficas (máx. 20 referências)

e) Justificação da relevância e articulação do projeto de investigação para o plano estratégico e áreas de investigação da unidade de investigação que acolhe o projeto de investigação, utilizando o **Formulário B**;

5.2. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente Edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado, ou a apresentação de documentos falsos determina a exclusão do procedimento.

5.3. A Comissão de Avaliação poderá ainda solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos, bem como esclarecimentos que possam ser considerados necessários para apreciação das candidaturas;

5.4. As candidaturas e respetivos documentos de suporte são submetidos eletronicamente através da Plataforma de Recrutamento, acessível no endereço: <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

5.6. Todos os documentos associados à candidatura devem ser submetidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas terá em conta os seguintes critérios, com avaliação numa escala de 0 a 20 valores:

a) Critério A – Mérito do candidato, com peso de 50%:

- . Subcritério A1) – Habilitações académicas, com peso de 25%;
- . Subcritério A2) – Percurso académico e profissional do candidato, com peso de 25%.

b) Critério B – Mérito do projeto de investigação, e respetiva articulação com a unidade de investigação de acolhimento, com peso de 50%:

- . Subcritério B1) – Projeto de investigação, com peso de 40%:

O subcritério B1) incidirá sobre 1) a clareza das questões e objetivos de investigação; 2) a qualidade da descrição do estado da arte; 3) a qualidade do desenho do(s) estudo(s) e respetiva metodologia; 4) a inovação e originalidade do projeto; e 5) o potencial de contribuição para o progresso científico na área de Psicologia.

- . Subcritério B2) – Articulação do projeto com a unidade de investigação de acolhimento para o plano de trabalhos, com peso de 10%;

Para efeitos de decisão sobre a concessão de bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada das classificações obtidas.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Critério A (Mérito do candidato) e Critério B (Mérito do projeto de investigação e respetiva articulação com a unidade de investigação de acolhimento); Candidaturas avaliadas com classificação final inferior a 14 valores não serão elegíveis para atribuição de bolsa.

7. CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE BOLSA

A celebração do contrato de Bolsa de Mérito requer a inscrição regularizada no Programa Doutoral em Psicologia, assim como a verificação e confirmação dos certificados e diplomas originais nos Serviços de Gestão de Ensino do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

8. RENOVAÇÃO

As bolsas podem ser renovadas por períodos anuais pelo número máximo de anos correspondentes à duração do respetivo Programa Doutoral, dependente da avaliação da Comissão de Avaliação e da disponibilidade orçamental da ECSH, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Mérito a Estudantes do 3.º Ciclo do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

A renovação da bolsa requer:

- a) Aprovação em todas as unidades curriculares do 1.º ano curricular no final desse ano letivo e submissão e aprovação do relatório de progresso no final do 1.º ano;
- b) Submissão e aprovação dos relatórios de progresso no final dos 2.º e 3.º anos curriculares no final de cada um desses anos letivos;
- c) É ainda obrigatória, para cada pedido de renovação, a entrega de um parecer sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e avaliação das suas atividades emitido pelo orientador.
- d) Cada pedido de renovação será avaliado pela respetiva Comissão de Avaliação.
- e) O bolseiro deve apresentar à Comissão de Avaliação, até 60 dias antes do início do novo período da bolsa, um pedido de renovação da mesma.
- f) A renovação da bolsa não requer a assinatura de um novo contrato e é comunicada, via email, ao bolseiro pela coordenação do Programa Doutoral em Psicologia.

9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação é constituída pelos seguintes membros:

- . Direção da ECSH, Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes.
- . Direção do CIS-Iscte, Professora Doutora Carla Marina Matos Moleiro;
- . Direção do Programa Doutoral em Psicologia, Professora Doutora Paula Martins Castro

10. MENÇÃO DE APOIOS E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em todos os trabalhos científicos decorrentes do curso de doutoramento é obrigatória a menção expressa ao Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, à ECSH-Iscte, e ao CIS-Iscte durante e após o termo da bolsa.

11. ALTERAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO, ORIENTADOR, OU INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

O/a bolseiro/a não poderá alterar os objetivos inscritos no projeto de investigação proposto e a instituição de acolhimento sem o consentimento da Comissão Científica do Programa Doutoral.

12. RELATÓRIO FINAL DE BOLSA

O bolseiro tem de apresentar à respetiva coordenação do Programa Doutoral e Comissão de Avaliação, até 60 dias após o termo da bolsa e em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem os endereços URL das comunicações, publicações, e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, acompanhado por parecer do orientador relativo ao sucesso do projeto de investigação.

A não observância do referido anteriormente por facto imputável ao bolseiro implica o não cumprimento dos objetivos, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Mérito a Estudantes do 3.º Ciclo do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.